



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

# BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT

Outubro.2024

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Edição nº 10/2024**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, outubro de **2024**.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Reitor**

Julio César dos Santos

**Diretor(a)-Geral**

Rafael Martins Chaves

**Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento**

Tatiane do Nascimento

**Responsável Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Chefe de Ensino**

Sinovia Cecilia Rauber

**Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas**

Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

**Responsável Patrimônio**

Roney Soares do Nascimento

**Responsável Almoxarifado**

Roney Soares do Nascimento

**Responsável Compras**

Elisana da Silva Pereira

**Responsável Contratos**

Tatiane do Nascimento

**Responsável Execução Financeira**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Secretaria de Registro Escolar**

Viviane Lazarini Baldan



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Responsável Biblioteca**

Natália Tabosa Mellão

**Coordenador do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial**

Jair Aniceto de Souza

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica**

Elaine Alves da Rocha Pires

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agronegócio**

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

**Coordenadora dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios**

Jaqueline da Silva Marques

**Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica**

Emerson Rodrigo Coletto

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Mariam Hitomi Ueta

**Coordenadora Pedagógica**

Ana Maria Blanco Teles Moulin

**Coordenadora de Extensão**

Rose Márcia da Silva

**Coordenadora de Pesquisa**

Renan Gonçalves de Oliveira

**Gerência Local Ativa Incubadora**

Carlos Eduardo Gomes da Costa

**Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop**

Everton Sales dos Santos

# ÍNDICE

Portarias .....	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	020
Editais....	045
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	054



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 71/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compôr Comissão para Aplicação de **SIMULADO** aos discentes do Ensino Médio Integrado deste IFMT- Campus Avançado Sinop, a ser realizado no dia **05/10/2024**, período matutino.

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Senilde Solange Catelan	SIAPE - 2386921	Presidente
Ana Paula Quadros de Oliveira	SIAPE - 3106266	Membro
Anderson Junior da Silva Cruz	SIAPE - 3397668	Membro
Ariana Karla Carrer	SIAPE - 3427435	Membro
Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	SIAPE - 3059732	Membro
Hélio Coelho de Ornellas	SIAPE - 2418251	Membro
Joana Rodrigues Moreira Leite	SIAPE - 2203789	Membro
Marcia Cristina Becker	SIAPE - 2328397	Membro
Mateus da Silva Tonon	SIAPE - 1291166	Membro
Renan Vitek	SIAPE - 1798135	Membro

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 04/10/2024 08:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 747984

Código de Autenticação: d1e21b891c



PORTARIA 71/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo citado, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, para o transporte dos materiais que serão utilizados na instalação dos cabamentos nos ginásios para a transmissão, ao vivo, do 9º JIFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Valber Lemes Zacarkim	1135897	03345411057/B

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **10 a 20.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 08/10/2024 10:31:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750183

Código de Autenticação: b18320109e



PORTARIA 73/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo citados, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, para os deslocamentos necessários durante a preparação e realização do 9º JIFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	02978500382/AB
Wmerson Claro de Oliveira	3418417	06059008510/B

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **08 a 20.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 08/10/2024 14:17:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750499

Código de Autenticação: 416bbb5542



PORTARIA 74/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo citados, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, para os deslocamentos necessários durante a preparação e realização do 9º JIFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	04573244753/B
Emerson Rodrigo Coletto	1980116	03579751819/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **09 a 20.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 09/10/2024 17:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751324

Código de Autenticação: e2a28be79a



PORTARIA 75/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo citados, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, para os deslocamentos necessários durante a preparação e realização do 9º JIFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Helio Coelho de Ornellas	2418251	00188438813/AC

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **11 a 20.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 11/10/2024 08:40:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752177

Código de Autenticação: a27357189b



PORTARIA 76/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2024

A DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA No 2.528/SRDA/GAB/RTR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora abaixo citada, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, para os deslocamentos necessários durante a realização do 9º JIFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Jaqueline da Silva Marques	1138520	04367007060/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **16 a 19.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifique-se e cumpra-se.

**Jair Aniceto de Souza**  
Diretor-geral Substituto  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 2.528/2024, de 02/10/2024



Documento assinado eletronicamente por:

- **Jair Aniceto de Souza**, COORDENADOR DE CURSO - FUC0001 - CTAIINM, em 16/10/2024 10:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 754094

Código de Autenticação: ae7b70be0c



PORTARIA 77/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA No 2.528/SRDA/GAB/RTR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidor abaixo citado, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, com o objetivo de deslocar-se aos ginásios onde foram instalados os serviços de internet, a fim de realizar a retirada do modem e do roteador.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Wmerson Claro de Oliveira	3418417	06059008510/B

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

**Art. 2º** – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º** – A vigência desta portaria é para o período de **23.10 a 25.10.2024**.

**Art. 5º** – Cientifique-se e cumpra-se.

**Jair Aniceto de Souza**  
Diretor-geral Substituto  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 2.528/2024, de 02/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jair Aniceto de Souza, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SNP-DG**, em 23/10/2024 11:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757304

Código de Autenticação: d02a79cebf



PORTARIA 78/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA No 2.528/SRDA/GAB/RTR, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024; e

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico vigente tem 202 dias letivos nos Cursos Técnicos Integrados e 101 dias nos Cursos Subsequentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONSIDERAR**, o dia 28 de outubro de 2024, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

**Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.**

**Jair Aniceto de Souza**  
Diretor-geral Substituto  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 2.528/2024, de 02/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jair Aniceto de Souza**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SNP-DG, em 24/10/2024 14:47:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758098  
Código de Autenticação: adf2cf5dde



PORTARIA 79/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 32/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000445.2024-78	<b>Setor</b> <b>Demandante:</b> Comissão de Tecnologia da Informação - 9º JIFMT/Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Dispensa de Licitação Nº 448/2024 <b>Unidade Gerenciadora IFMT - Reitoria UASG:</b> 158144. <b>Unidade responsável: Campus Avançado Sinop</b> Empenho: 2024NE000892
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller nº 953, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA <b>CNPJ:</b> 02.884.089/0001-21 <b>Endereço:</b> AV. DAS FIGUEIRAS, 433 - TERREO, SETOR COMERCIAL, SINOP - MT  <b>CEP:</b> 78550-254  <b>Telefone:</b> (66) 99929-7678  <b>E-mail:</b> administrativo@gbonline.com.br  <b>Representante Legal:</b> Sidney Gonçalves Neto		

1- Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para a aquisição dos itens especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Prestação de Serviços de Internet temporário para o 9º JIFMT</b> <b>Descrição dos Serviços:</b> <b>Fornecimento de Links de Internet, via fibra óptica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Internet, via fibra óptica.</li><li>• <b>Disponibilidade:</b> Conexão de internet disponível 24 horas por dia, de 10 a 20 de outubro de 2024, garantindo acesso contínuo e sem interrupções durante o período</li></ul>				

01	<p>contratado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Suporte Técnico:</b> Suporte 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas a partir do momento da abertura do chamado. A empresa contratada deve disponibilizar uma equipe qualificada para manutenção, suporte e reparo, garantindo a pronta resolução das solicitações.</li> <li>• <b>Velocidade:</b> O link de internet deve oferecer uma velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (upload e download) de forma constante e estável, garantindo o fornecimento integral da referida banda, sem variações. O serviço deve ser prestado em todos os locais especificados, sem qualquer limitação ou restrição quanto ao volume de dados trafegados, tipo de dados, portas lógicas ou serviços utilizados.</li> <li>• O fornecimento de internet será distribuído em 5 (cinco) localidades distintas. <b>Locais de Instalação:</b></li> <li>•</li> <li>1. <a href="#">Ginásio Poliesportivo José Carlos Pasa</a>, localizado no seguinte endereço: 2236, Av. das Sibipirunas, 2236 - Jardim Botânico, Sinop - MT;</li> <li>2. <a href="#">Ginásio Benedito Santiago</a>, localizado no seguinte endereço: Av. das Embaúbas - St. Res. Sul, Sinop - MT, 78550-512;</li> <li>3. <a href="#">Ginásio Jaime Rovelli, Bairro Maria Vindilina I</a>: R. Teles Pires, 280 - Jardim Maria Vindilina I, Sinop - MT, 78553-004;</li> <li>4. <a href="#">Ginásio Poliesportivo Primavera</a>: R. das Salvias, 148-238 - Jardim Primaveras, Sinop - MT, 78550-428;</li> <li>5. <a href="#">Estádio Municipal Massami Uriu - Gigante do Norte</a>: R. Colonizador Ênio Pipino, 2133 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, 78557-460.</li> </ul> <p><b>Serviços Inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação, ativação e configuração de equipamentos necessários para o fornecimento de link de internet na modalidade "link temporário", com a velocidade mínima acima especificada.</li> <li>• Fornecimento e instalação de todos os materiais necessários, incluindo roteadores Wi-Fi em cada um dos locais mencionados anteriormente, sob regime de comodato.</li> </ul>	Serviço	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

2-

DADOS DO EVENTO
<p><b>Evento:</b> 9º JIFMT - 2024  <b>Data:</b> 10 a 20/10/2024  <b>Local:</b> Sinop/MT  <b>Obs:</b> O horário da programação será enviada posteriormente. <b>Responsável:</b> Hellen Tamara</p> <p>O link de internet deverá estar disponível antes da data da realização do evento para testes.</p>

OBS: O local de realização do evento poderá ter alteração, porém, será comunicado à empresa com antecedência.

3-

OUTRAS OBSERVAÇÕES
<p>1. Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho</p>

supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

2. Para maiores informações sobre os horários de realização do evento, favor entrar em contato com a servidora responsável pelo acompanhamento.

4- Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **10 (dez) dias corridos** para efetuar a entrega (conforme combinado).

**Campus Requisitante:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Reponsável: Sinovia Cecilia Rauber**

**Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178**

**Telefone: (65) 98161-2121**

**Local e horário da prestação dos serviços:**

**Evento: 9º JIFMT - 2024**

**Data: 15 a 20/10/2024**

**Local: Sinop/MT**

**Endereço: A combinar**

Sinop/MT, 1 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Hellen Tamara Santana Silva**

Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação - 9º JIFMT

**Requisitante:**

**Rafael Martins Chaves**

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP, em 01/10/2024 12:21:07.
- **Hellen Tamara Santana Silva**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 01/10/2024 14:23:09.
- **Rafael Martins Chaves**, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG, em 01/10/2024 14:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746434

Código de Autenticação: a1e613903a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 33/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000657.2023-74	<b>Setor Demandante:</b> Direção de Ensino	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº60/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE000921
--	---	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>CNPJ:</b> 47.031.476/0001-53 <b>Endereço:</b> Rua Guimarães, 63 - loja 01, Soteco, Vila Velha - ES <b>CEP:</b> 29106-055 <b>Telefone:</b> (27) 99866-7414 <b>E-mail:</b> gs_mateequipamentos@hotmail.com <b>Representante Legal:</b> Bruno de Oliveira

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Esqueleto 170 cm, Padrão, com Suporte e Base com Rodas- Modelo anatômico de esqueleto humano, medindo aproximadamente 170cm, padrão, articulado, evidencia osso hioide, nervos e artérias cervicais. Apresenta prolapso entre a 4ª e 5ª vértebra lombar e possibilita a remoção da calota craniana para visualização da estrutura interna. Confeccionado em resina plástica, montado sobre base. Composto por: • Ossos do crânio:(calota craniana, arcada dentária com três dentes removíveis: o incisivo lateral, 1º pré-molar e 2º molar; cavidade nasal, condutos auditivos, cavidade orbitaria, ossos: frontal, temporal, vômer; nasal, palatino, etmoide, maxila, mandíbula, parietal, zigomático, lacrima, esfenoide, occipital). • Coluna vertebral com 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras lombares, nervo espinhal, artéria cervical. • Prolapso entre a 4ª e a 5ª vertebra lombar. • Ossos do tórax (osso esterno, e 12 pares de costelas). • Ossos do membro superior (clavícula, escápula, úmero, ulna, rádio, ossos do carpo, metacarpo e falanges). • Ossos da pelve (sacro, ílio, ísquio, púbis, sínfise púbica, cóccix e articulação sacroilíaca). • Ossos do membro inferior (fêmur, patela, tíbia, fíbula,	Unidade	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00



<p>ossos do tarso, calcâneo, metatarso). • Ossos da pelve (sacro, ílio, ísquio, púbis, sínfise púbica, cóccix e articulação sacroilíaca). O modelo TGD-0101 permite: • O estudo do sistema esquelético e locomotor humano. • O movimento da mandíbula, e remover 2 dentes incisivos e 1 molar. • Possibilita aremoção dos membros superiores, membros inferiores e a calota craniana. • Verificação de prolapso entre a 4ª e 5ª vértebra lombar. • Visualização das suturas do crânio. • Visualização dos forames do crânio. Acompanha: • Suporte em metal • Base com 5 rodas, sendo duas com freio • Capa plástica transparente • Manual do usuário em português • 03 Dentes sobressalentes (Incisivo lateral, 1º Prémolar, 2º Molar) Embalagem: Caixa de papelão Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.</p>				
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>				<b>R\$ 1.310,00</b>

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoxarifado)

e-mail: [hellen.silva@ifmt.edu.br](mailto:hellen.silva@ifmt.edu.br)

<b><u>Outras observações</u></b>
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.</p>

Sinop/MT, 8 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Sinovia Cecilia Rauber**

Chefe do Departamento de Ensino

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 08/10/2024 14:01:50.
- **Sinovia Cecilia Rauber, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN**, em 08/10/2024 15:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750439

Código de Autenticação: 5d5e55bd56





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 34/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000277.2024-11	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de ensino	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº31/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE000904
--	--	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA <b>CNPJ:</b> 35.257.760/0001-63 <b>Endereço:</b> Rua Maria Bunik 69, Tatuquara, Curitiba - PR <b>CEP:</b> 81470-267 <b>Telefone:</b> (41) 3227-06294 <b>E-mail:</b> labvision4@gmail.com <b>Representante Legal:</b> Caique Santos Bernardes

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	Kitassato - material vidro; - capacidade 1000ml; - tipo graduado; - características adicionais com saída superior.	Unidade	01	R\$ 49,50	R\$ 49,50
46	Kitassato - material vidro; - capacidade 250ml; - tipo graduado; - características adicionais com saída superior.	Unidade	01	R\$ 25,60	R\$ 25,60
47	Kitassato - material vidro; - capacidade 500ml; - tipo graduado; - características adicionais com saída superior.	Unidade	01	R\$ 34,90	R\$ 34,90
98	Bureta - material vidro; - graduação graduada; - volume 25; - escala graduação máxima 0,1 em 0,1 ml; - numerada; - acessórios com torneira de teflon.	Unidade	05	R\$ 58,00	R\$ 58,00
132	Aparelho de destilação simples - (obs. peças de encaixe por juntas de vidro esmerilhado).	Kit	01	R\$510,00	R\$ 510,00
203	Bandeja - comprimento 53; - largura 37; - finalidade armazenamento de alimentos; - material polietileno; - cor branca;- altura 8 cm	Unidade	05	R\$ 25,00	R\$ 25,00

TOTAL POR FORNECEDOR:

R\$  
1.036,00

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

Local de entrega:

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoarifado)

e-mail: [hellen.silva@ifmt.edu.br](mailto:hellen.silva@ifmt.edu.br)

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 8 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Sinovia Cecilia Rauber**

Chefe do Departamento de Ensino

IFMT - *Campus Avançado Sinop*

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP, em 08/10/2024 15:48:34.
- **Sinovia Cecilia Rauber**, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN, em 08/10/2024 16:21:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750594

Código de Autenticação: 4f2fa40c70





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000172.2024-61	<b>Setor Demandante:</b> Comissão do Cerimonial e Direção geral	<b>Processo de origem:</b>  Dispensa de Licitação Nº 455/2024  <b>Unidade Gerenciadora IFMT - Reitoria UASG:</b> <b>158144.</b>  <b>Unidade responsável: Campus Avançado Sinop</b>  Empenho: 2024NE000923
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller nº 953, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA <b>CNPJ:</b> 40.362.654/0001- 80 <b>Endereço:</b> Avenida Integração. nº 8543 Anexo Acrinorte Bairro área Rural de Sinop  <b>CEP:</b> 78559-899  <b>Telefone:</b> (66) 9202-7979  <b>E-mail:</b> comerciaisinop@solucaolocacao.com.br  <b>Representante Legal:</b> Ranielly Gonçalina Leite e Rodrigo Alves Freitas		

1- Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para a aquisição dos itens especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Locação de banheiros portáteis químicos, com as seguintes especificações: Caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, Identificação masculino e feminino; Saídas de ventilação; sistema de trava (mantém a porta fechada) dimensões mínimas de 1,10m de de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; com inclusão da logística de montagem e desmontagem no local do evento. Locação de banheiros químicos para o local que serão servidos a				

01	alimentação para os participantes. Período da locação: 15/10/2024 a 18/10/2024 (4 Dias)  Quantidade de banheiros: 03 Unidades, sendo: 01 banheiro masculino 02 banheiro feminino Quantidade de Banheiros x dias = 3*4= 12 diárias  Local: Clube de Idosos São Francisco de Assis - Sinop/MT	Diária	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
					<b>Total: R\$ 2.400,00</b>

## 2-DADOS DO EVENTO

**Evento:** 9º JIFMT - 2024

**Data:** 15 a 18/10/2024

**Local:** Sinop/MT

**Obs:** As cabines deverão estar instaladas e disponível para uso no dia 15/10 até as 9h.

## 3-OUTRAS OBSERVAÇÕES

**3.1.** Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

**3.2.** Para maiores informações sobre os horários de realização do evento, favor entrar em contato com a servidor responsável pelo acompanhamento.

4- Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor têm até o dia 15/10 para efetuar a entrega conforme contratado.

### Local da prestação do serviço:

**Local:** Clube de Idosos São Francisco de Assis - Sinop/MT

**Endereço:** Rua das Violetas, 1265 Jardim das Palmeiras

**Responsável pelo recebimento:** Roney Soares do Nascimento

**Telefone do setor administrativo:** (65) 98161-2121

Sinop/MT, 9 de outubro de 2024.

### Requisitante:

**Rafael Martins Chaves**

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

### De acordo:

**Tatiane do Nascimento**

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 09/10/2024 17:17:57.
- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 09/10/2024 17:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 749987

Código de Autenticação: d4ad654344





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 36/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000172.2024-61	<b>Setor Demandante:</b> Comissão do Cerimonial e Direção geral	<b>Processo de origem:</b> Dispensa de Licitação Nº 455/2024 <b>Unidade Gerenciadora IFMT - Reitoria UASG: 158144.</b> <b>Unidade responsável: Campus Avançado Sinop</b> Empenho: 2024NE000924
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller nº 953, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> FABULAR LOCACOES E EVENTOS LTDA <b>CNPJ:</b> 04.339.402/0001-76 <b>Endereço:</b> Rua das Samambaias nº 504 Bairro: Jardim Jacarandas  <b>CEP:</b> 78.557-724  <b>Telefone:</b> (66) 3515-7354  <b>E-mail:</b> fabulareventos@hotmail.com  <b>Representante Legal:</b> José Valmor Moraes e Audrei Moraes		

1- Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para a aquisição dos itens especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Locação de Aparelho Climatizador de ambiente</b> capacidade mínima de vazão de ar 25.000m <sup>3</sup> /h Climatizador com sistema de reservatório de água. Acionamento: Controle Remoto Período da locação: 15/10/2024.				



02	(01 Dia)	Unidade	6	R\$600,00	R\$ 3.600,00
	Quantidade de Climatizadores: 06 unidade				
	Local do Evento:				
	<a href="#">Ginásio Poliesportivo José Carlos Pasa</a> , localizado no seguinte endereço: 2236, Av. das Sibipirunas, 2236 - Jardim Botânico, Sinop - MT.				
<b>Total:</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>

2-

DADOS DO EVENTO
<b>Evento:</b> 9º JIFMT - 2024 <b>Data:</b> 15/10/2024 <b>Local:</b> Sinop/MT <b>Obs:</b> Os climatizadores de ambiente deverão estar disponível para o evento de abertura no dia 15/10/2024 até às 10 horas.

3-

OUTRAS OBSERVAÇÕES
<p>1. Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>2. Para maiores informações sobre os horários de realização do evento, favor entrar em contato com a servidor responsável pelo acompanhamento.</p>

4- Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo até dia 15/10 para efetuar a entrega conforme contratado.

**Local da prestação dos serviços:**

[Ginásio Poliesportivo José Carlos Pasa](#), localizado no seguinte endereço: 2236, Av. das Sibipirunas, 2236 - Jardim Botânico, Sinop - MT

**Responsável pelo recebimento:** Helio Coelho de Ornellas

**Telefone do setor administrativo:** (65) 98161-2121

Sinop/MT, 9 de outubro de 2024.

**Requisitante:**  
**Rafael Martins Chaves**  
 Diretor Geral  
 IFMT - *Campus* Avançado Sinop  
 Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

**De acordo:**  
**Tatiane do Nascimento**  
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento  
IFMT - *Campus* Avançado Sinop  
PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 09/10/2024 18:09:39.
- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 09/10/2024 18:10:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750225

Código de Autenticação: d16b57f49a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 37/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000661.2023-32	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de ensino	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº34/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE000918
--	--	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> IMPORBIO - COMERCIAL E IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA <b>CNPJ:</b> 05.696.029/0001-73 <b>Endereço:</b> RUA BENEDITO GONÇALVES BORGES, 240 - SALA 03, CIDADE PLANEJADA II, BRAGANÇA PAULISTA - SP <b>CEP:</b> 12922-570 <b>Telefone:</b> (11) 4031-3604 <b>E-mail:</b> imporbio@hotmail.com <b>Representante Legal:</b> Pedro Cesar Santos

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
45	Azul de metileno - Aspecto físico: Sólido, verde escuro, inodoro; - Peso molecular: 319,85 g/mol; - Grau de pureza: Pureza mínima de 99%; - Característica adicional: Não especificado.	Frasco 25g	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
74	Cloreto de cobre II - aspecto físico: pó, (anidro; - peso molecular: 134,45 g/mol; - Grau de pureza: pureza mínima de 98%; - Característica adicional: não especificado.	Frasco 500g	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
78	Cloreto de lítio - aspecto físico: pó branco, inodoro; - peso molecular: 42,39 g/mol; - Grau de pureza: pureza mínima de 99% - Característica adicional: reagente p.a. Acs	Frasco 100g	01	R\$ 258,00	R\$ 258,00
	Corante giemsa - aspecto físico: não especificado;				

90	- peso molecular: não especificado; - Grau de pureza: não especificado; - Característica adicional: não especificado.	Frasco 25g	01	R\$ 62,85	R\$ 62,85
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					<b>R\$ 694,85</b>

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoxarifado)

e-mail: [hellen.silva@ifmt.edu.br](mailto:hellen.silva@ifmt.edu.br)

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 10 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Sinovia Cecilia Rauber**

Chefe do Departamento de Ensino

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP, em 10/10/2024 10:22:57.
- **Sinovia Cecilia Rauber**, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN, em 10/10/2024 17:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751048

Código de Autenticação: bb4c2f4934





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 38/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000661.2023-32	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de ensino	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº34/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE000920
--	--	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA <b>CNPJ:</b> 07.944.100/0001-15 <b>Endereço:</b> RUA CLAUDINO GAZZI, 93, SÃO LUIS, CANOAS - RS <b>CEP:</b> 92420-037 <b>Telefone:</b> (51) 3478-2085 <b>E-mail:</b> <b>Representante Legal:</b> Pedro Arthur Basso Prochnow

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Acetona - Aspecto físico Líquido incolor, límpido; - Peso molecular: 58.08 g/mol; - Grau de pureza: Pureza mínima de 99,5%; - Característica adicional: Reagente P.A. Acs	Frasco 1 litro	01	R\$ 37,18	R\$ 37,18
10	Ácido acético - Aspecto físico: Líquido límpido transparente; - Peso molecular: 60,05 g/mol; - Grau de pureza: Pureza mínima de 99,7%; - Característica adicional: Glacial, Reagente P.A. Acs Iso	Frasco 1 litro	01	R\$ 44,38	R\$ 44,38
38	Álcool metílico - Aspecto físico: Líquido límpido, incolor, odor característico; - Peso molecular: 32.04 g/mol; - Grau de pureza: Pureza mínima 99.8%; - Característica Adicional: Não especificado.	Frasco 1 litro	03	R\$ 21,98	R\$ 65,94
70	Cloreto de bário - aspecto físico: pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, anidro; - peso molecular: 208,27 g/mol; - Grau de pureza: pureza mínima de 99%;	Frasco 500g	05	R\$ 24,26	R\$ 24,26

	- Característica adicional: não especificado.				
94	Cromato de potássio - aspecto físico: pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, anidro; - peso molecular: 194,19 g/mol - Grau de pureza: pureza mínima de 99%; - Característica adicional: reagente p.a.	Frasco 500g	01	R\$ 167,45	R\$ 167,45
126	Hidróxido de potássio, - Aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica; - Peso molecular: 56,11 g/MOL; - Grau de pureza: não especificado; - Característica adicional: teor mínimo de 85 %, reagente p.a.	Frasco 1 kg	05	R\$ 43,11	R\$ 43,11
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					<b>R\$ 382,32</b>

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoxarifado)

e-mail: [hellen.silva@ifmt.edu.br](mailto:hellen.silva@ifmt.edu.br)

<b>Outras observações</b>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 10 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Sinovia Cecilia Rauber**

Chefe do Departamento de Ensino

IFMT - *Campus Avançado Sinop*

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 10/10/2024 10:23:47.
- **Sinovia Cecilia Rauber, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN**, em 10/10/2024 17:05:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751047

Código de Autenticação: 8c01f92cf2





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 39/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000661.2023-32	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de ensino	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº34/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE000919
--	--	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> INTERJET COMERCIAL LTDA <b>CNPJ:</b> 59.403.410/0001-26 <b>Endereço:</b> RUA SOBRÁLIA , 422, VILA GÉA, SÃO PAULO - SP <b>CEP:</b> 04691-020 <b>Telefone:</b> (11) 5632-4300 <b>E-mail:</b> contato@interjet.com.br <b>Representante Legal:</b> Leonice Rodrigues Scarpato

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
134	Iodo - Aspecto físico: cristal preto azulado, brilho metálico; - Peso molecular: 253,81 g/MOL; - Grau de pureza: pureza mínima de 99,8%; - Característica adicional: reagente p.a.	Frasco 250g	01	R\$ 296,76	R\$ 296,76
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					R\$ 296,76

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121



#### **4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento  
e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoarifado)  
e-mail: [hellen.silva@ifmt.edu.br](mailto:hellen.silva@ifmt.edu.br)

#### **Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 10 de outubro de 2024.

#### **Requisitante:**

**Sinovia Cecilia Rauber**  
Chefe do Departamento de Ensino  
IFMT - *Campus* Avançado Sinop

#### **De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**  
Matrícula Siape: 2158718  
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP, em 10/10/2024 10:25:45.
- **Sinovia Cecilia Rauber**, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN, em 10/10/2024 17:06:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751046  
Código de Autenticação: fe0b5da318





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 40/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23752.000454.2024-69	<b>Setor Demandante:</b> Comissão de Infraestrutura e Logística - 9º JIFMT	<b>Processo de origem:</b> Dispensa de Licitação Nº 459/2024 <b>Unidade Gerenciadora IFMT - Reitoria UASG: 158144.</b> <b>Unidade responsável: Campus Avançado Sinop</b> Empenho: 2024NE000926
---	---	--

**Dados da Contratante**

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Reitoria*  
**CNPJ:** 10.784.782/0001-50  
**Endereço:** Av. Senador Filinto Muller nº 953, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP : 78043-409  
**Celular:** (65)9 8161-2121 **Telefone:** (65) 3616-4100

**Dados da Contratada**

**Razão Social:** UH COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
**CNPJ:** 53.664.425/0001-61  
**Endereço:** AV. DAS SIBIPIRUNAS, 2172, JARDIM BOTÂNICO, SINOP - MT  
**CEP:** 78556-014  
**Telefone:** (66) 99955-2707  
**E-mail:** uhsinopfestas@gmail.com  
**Representante Legal:** CLAUDIA ULLERICH HAUBERT

1- Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o fornecimento dos itens especificado a seguir:

Item	Local entrega	Descrição do Item	Datas	Qtde Dia	Qtde Total
	<b>Ginásio Primavera</b> Rua das Salvias, 148-238 - Jardim Primavera, Sinop - MT  (Basquetebol)	Fornecimento de <b>100 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 ML</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	100	600
	<b>Ginásio Jaime Rovelli</b>	Fornecimento de <b>150 garrafas</b> de água mineral sem	2 dias		

1	Rua Alcides Faganelo, 3872, Sinop - MT, 78553-018 (Handebol)	gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	19 a 20/10/2024	150	300
	<b>Complexo Olímpico José Carlos Pasa</b> Avenida das Sibipirunas, 2236 Jardim Botânico, Sinop - MT (Futsal)	Fornecimento de <b>200 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	200	1.200
	<b>Complexo Olímpico José Carlos Pasa</b> Avenida das Sibipirunas, 2236 Jardim Botânico, Sinop - MT (Volei de Praia)	Fornecimento de <b>200 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	200	1.200
	<b>Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino</b> Rua dos Lírios - St. Res. Sul, Sinop - MT, 78550-978 (Voleibol)	Fornecimento de <b>100 garrafas de água mineral sem gás de 500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo por dia de evento</b>	3 dias 15 a 17/10/2024	100	300
	<b>Ginásio Benedito Santiago</b> Avenida das Embaúbas, 55-1 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, 78557-440 (Voleibol)	Fornecimento de <b>200 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	200	1.200
	<b>Estádio Gigante do Norte</b> Rua Colonizador Ênio Pipino, 2133 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, 78557-460 (Futebol e Atletismo)	Fornecimento de <b>100 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	100	600
	<b>Campo Menino Jesus</b> R. Três, 791-583 - Lot. Menino Jesus II, Sinop - MT (Futebol)	Fornecimento de <b>50 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	2 dias 17 a 18/10/2024	50	100
	<b>Ginásio Violetas</b> Rua das Canelas, 1331-1293 - Jardim das Violetas, Sinop - MT, 78552-283 (Handebol)	Fornecimento de <b>100 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	6 dias 15 a 20/10/2024	100	600
	<b>Ginásio Francisco Hidalgo Gimenez</b> R. Paulo Alberto Pan, 599-561 - Jardim Boa Esperança, Sinop - MT, 78559-060, ao lado da EMEB Armando Dias (Futsal)	Fornecimento de <b>100 garrafas</b> de água mineral sem gás de <b>500 mL</b> , acondicionadas <b>em caixa térmica com gelo</b> por dia de evento	5 dias 15 a 19/10/2024	100	500
<b>Quantidade Total</b>					<b>6.600</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 13.141,00</b>

BS: O local de entrega poderá ter alteração, porém, será comunicado à empresa com antecedência.

### 3-OUTRAS OBSERVAÇÕES

3.1. Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega

do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Para maiores informações sobre os horários de realização do evento, favor entrar em contato com a servidora responsável pelo acompanhamento.

4- Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor realizará a entrega conforme datas especificadas acima por local de entrega.

**Campus Requisitante:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Reponsável: Tatiane do nascimento**

**Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178**

**Telefone: (65) 98161-2121**

**Local e horário da prestação dos serviços:**

**Evento: 9º JIFMT - 2024**

**Data: 15 a 20/10/2024**

**Horário de Entrega: 07:30hs**

**Local: Sinop/MT**

**Endereço: Descrito na tabela acima**

Sinop/MT, 10 de outubro de 2024.

**Requisitante:**

**Tatiane do nascimento**

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

**De acordo:**

**Rafael Martins Chaves**

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 10/10/2024 17:38:02.
- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 10/10/2024 17:44:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 750955

Código de Autenticação: 7b98bd1710





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - SNP-CGGP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO IFMT - CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS AVANÇADO SINOP**, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria IFMT nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021, e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, a Resolução 58/2024 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, torna público o presente Edital de fluxo contínuo, que visa selecionar servidores lotados no IFMT - Campus Avançado Sinop, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD), conforme critérios estabelecidos a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores em efetivo exercício e atualmente lotados no IFMT - Campus Avançado Sinop, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), durante o exercício 2024.

1.2 Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as), a qualquer tempo, aderir ao PGD, desde que observado o número de vagas e os requisitos nele contidos, dentro do período de vigência.

1.3 O período de vigência deste Edital, para realização das atividades por meio do PGD, será de 30 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

### **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1 As vagas disponíveis para participação no PGD estão dispostas no Anexo I e foram relacionadas após consulta realizada nos setores da unidade.

2.2 Conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades por meio do PGD é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo I.

2.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022, e de servidores de afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

2.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 (noventa) dias.

2.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

2.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei n.º 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem.

2.2.2 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado ou um novo

interessado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

2.2.2.1 Caberá a chefia imediata avaliar os critérios de priorização, nos termos do Regulamento do PGD.

2.3 O limite de vagas não se aplica para realização do PGD na modalidade presencial, em regime de excepcionalidade e autorizado pelo Reitor do IFMT, conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP.

2.4 Escolhida a modalidade de regime de teletrabalho - parcial ou integral - no ato do pedido de adesão, a modalidade não poderá ser alterada sem anuência da chefia e uma nova adesão.

### 3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Independentemente da proporção entre o número de inscritos e o número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá analisar a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

I - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno; e

II - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

3.2 É vedada a participação no PGD de servidores em qualquer uma das seguintes condições:

I - que não tenha cumprido ao menos 1 (um) ano de estágio probatório, para modalidade de teletrabalho;

II - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;

III - que tenham sido penalizados em procedimento disciplinar, pelo período de:

a) em 1 (um) ano anterior à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de advertência;

b) nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de suspensão;

IV - tenham sido desligados do Programa pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022.

3.2.1 Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

3.2.2 Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os servidores públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho 6 (seis) meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

3.2.3 Poderão ser dispensadas do disposto nos 3.2.1 e 3.2.2, as pessoas:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosas;

IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose a.va, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

VI - lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

3.2.4 Durante a substituição de função gratificada (FG), o servidor participante do PGD somente poderá exercer suas atividades por meio do teletrabalho caso o titular também as exerça nesta modalidade.

3.3 É proibido o exercício do PGD por servidores do IFMT fora do território nacional.

3.4 Os servidores participantes do PGD devem observar as responsabilidades estabelecidas na Resolução n.º 58/2024 - CONSUP, bem como no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os servidores interessados em participar do PGD durante o exercício 2024 deverão solicitar a adesão via módulo específico no SUAP, durante o período de 07/10/2024 a 25/11/2024.

4.2 Caberá à chefia imediata analisar, deferir ou indeferir a solicitação.

4.3 Ao se inscrever, o servidor declarará ciência às responsabilidades contidas no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II) e informará seu telefone para contato.

4.4 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado, bem como a chefia imediata, alegar desconhecimento.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Até o dia 20 de cada mês, a chefia imediata deverá analisar as solicitações de adesão recebidas para o setor em que é responsável e deverá observar:

I - se o número de servidores em PGD está dentro do limite de 50% dos servidores do setor;

II - a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

5.2 Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto no art. 19 da Resolução n.º 58/2024 - CONSUP:

I - com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas graves de saúde, conforme art. 186, § 1º da Lei n.º 8.112, de 1990, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

II - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 1990;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação até 2 (dois) anos;

IV - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

V - com dependentes em idade pré-escolar, até 5 (cinco) anos de idade, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; ou

VII - com vínculo efetivo.

5.2.1 A comprovação das condições mencionadas nos incisos I e IV deverá ser realizada mediante apresentação do laudo médico.

5.2.2 O servidor que tenha retornado de afastamento para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990, poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.3 O servidor que exercer FG poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.4 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não exerçam FG.

5.2.5 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não tenham se afastado, durante o período em que permanecer no exercício de suas funções, obrigatoriamente, em cumprimento ao que estabelece o §4º do art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

5.2.6 Caso o servidor se enquadre em alguma situação de prioridade elencada nos incisos I a VII, deverá ser observada a ordem de classificação, independente se estiver retornado de afastamento para pós-graduação.

5.2.7 Havendo interesse simultâneo entre servidores que se enquadrem nas situações que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deverão ser observados os mesmos critérios de priorização estabelecidos no item 5.2 para seleção do participante.

5.2.8 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

5.2.9 Caberá à chefia imediata autorizar a adesão à participação do PGD, junto ao módulo específico no Sistema SUAP.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para início das atividades em 30/10/2024:

Etapa	Período
Período de inscrição	07/10/2024 a 15/10/2024
Análise das inscrições (deferimento ou indeferimento da adesão)	16/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/10/2024
Recurso	20/10/2024
Homologação do resultado final	21/10/2024
Elaboração e avaliação dos planos de trabalho	21/10/2024 a 29/10/2024
Início das atividades no PGD	30/10/2024

## 6.2 Para os demais meses do exercício 2024

Etapa	Período
Divulgação	Até o dia 20 de cada mês, quando houver disponibilidade de vaga no setor, o chefe imediato dará amplo conhecimento aos servidores.
Período de inscrição	Três dias úteis a partir da data de divulgação
Análise das inscrições	Três dias úteis após encerramento das inscrições
Divulgação do resultado preliminar	Um dia útil, seguinte ao término da análise.
Recurso	Um dia útil, seguinte à divulgação.
Homologação do resultado final	Um dia útil, seguinte à divulgação.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o deferimento da adesão, os servidores deverão realizar a adesão aos plano de entrega setorial e, posteriormente, a elaboração dos planos de trabalho.

6.2 No caso de indeferimento, pela não existência de vaga, o pedido de adesão poderá ser reanalisado havendo o aumento no número de servidores do setor ou desistência por parte de algum participante.

6.3 O servidor somente poderá se ausentar do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após a aprovação do plano de trabalho.

6.4 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o deferimento da adesão, será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais servidores interessados.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1 O servidor participante do PGD será desligado do programa de gestão, mediante decisão da chefia imediata e/ou do dirigente da unidade:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no programa de gestão, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas neste regulamento.

7.1.1 O servidor que tiver sua lotação alterada deverá observar o edital de seleção vigente na nova unidade de destino, mesmo se já participante do PGD na unidade de origem.

7.1.2 O servidor continuará em exercício regular das atividades no Programa de Gestão até que seja notificado do ato de desligamento e que efetivamente retome o controle de frequência no prazo de até 10 (dez) dias, conforme concedido na notificação.

7.1.3 Nos casos previstos nos incisos III e VII, o servidor será excluído do PGD, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do ato de desligamento.

7.2 Nos casos de desligamento previstos, o servidor terá direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assegurado pela legislação vigente.

7.2.1 O servidor poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de notificação do desligamento, sendo garantido o direito de revisão da decisão pela autoridade imediatamente superior àquela que determinou o desligamento.

7.2.2 O recurso será julgado pelo dirigente da unidade no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os servidores que já participavam do programa e suas solicitações de adesão foram indeferidas, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados.

8.2 A participação no PGD não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução n.º 58/2024/CONSUP.

8.4 O participante do PGD somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa n.º 207, de 21/10/2019.

8.5 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

8.6 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho.

8.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar os procedimentos, desde o seu pedido até o deferimento ou indeferimento de sua adesão.

8.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

8.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

8.11 A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

8.12 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail [propessoas@ifmt.edu.br](mailto:propessoas@ifmt.edu.br).

8.13 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas).

Sinop/MT, 7 de outubro de 2024.

**Rafael Martins Chaves**

Diretor-geral - IFMT Campus Avançado Sinop

Portaria IFMT nº 731, publicado no D.O.U. de 20.04.2021

## Anexo I - Quadro de Vagas

De acordo com a consulta realizada aos setores, no IFMT - Campus Avançado Sinop são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MODALIDADE (integral ou parcial)</b>
Coordenação de Administração e Planejamento	01	Integral

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGD/IFMT

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de adesão ao Programa de Gestão de Desempenho do IFMT, DECLARO que:

I - atendo às condições para participação no PGD;

II - estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, realizadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, nos termos do art. 49 do Regulamento do PGD;

III - estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGD do IFMT e comprometo-me a:

a) cumprir o estabelecido no plano de trabalho e informar o seu cumprimento por meio dos relatórios de atividade;

b) manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

c) consultar diariamente a minha caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do IFMT;

d) permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel, pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade do IFMT;

e) manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

f) comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

g) zelar pelas informações acessadas de forma remota, de acordo com as normas internas e externas de segurança da informação; e

h) retirar processos e demais documentos das dependências do IFMT, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

IV - estou ciente de que a minha participação no Programa de Gestão desta unidade organizacional não constitui direito adquirido e nem dever, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Regulamento do PGD do IFMT;

V - estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 14 e 15 do Decreto 11.072, de 2022;

VI - estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII - estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

VIII - estou ciente das orientações da Portaria n.º 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

IX - estou ciente de que devo manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos

referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições;

X - estou ciente de que, quando ocorrer o desligamento do Programa de Gestão, deverei retornar ao controle de frequência dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias, mantendo o exercício das atividades até o retorno;

XI - estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir minhas metas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

XII - estou ciente de que a chefia imediata e o dirigente da unidade organizacional deverão acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do Programa de Gestão;

XIII - estou ciente de que a chefia imediata deverá manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

XIV - estou ciente de que a chefia imediata deverá aferir o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade das entregas;

XV - autorizo o fornecimento do número de telefone, fixo ou celular, para contato tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;

XVI - comprometo-me em me manter operante, disponível e acessível para contato durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022;

XVII - os meus números de telefone estão ativos e atualizados; e

XVIII - fiz a leitura e tenho ciência tácita do Regulamento do PGD.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 07/10/2024 15:02:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 739257

Código de Autenticação: 7613db7568





**Usuário logado:**  
Isabel Cristina Rohrig

**Órgão:**  
SNP - Campus Avançado Sinop

**CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)**  
**PERÍODO DE 01/10/2024 A 31/10/2024**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001410/24	FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	29/09/2024	02/10/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	371,85	1.511,85
							02/10/2024	03/10/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	↔	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.710,00	371,85	2.081,85	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.995,05
001449/24	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/10/2024	11/10/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	371,85	1.131,85
							11/10/2024	12/10/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,0	380,00	↔	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.140,00	371,85	1.511,85	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.470,50
001755/24	CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2024	31/10/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							31/10/2024	01/11/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.482,75
Sub-Total Geral											12,0	4.560,00	743,70	5.303,70	
Total (R\$)													4.948,30		



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Mato Grosso

---

Campus  
Avançado  
Sinop